



Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 98 – 30 de março de 2016

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 48ª Reunião Ordinária no dia 30 de março de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Apresentação e aprovação, da Prestação de Contas do Programa Saúde em Casa do ano de 2015, no período de 01/01/15 à 31/12/15, sendo considerado as seguintes ressalvas:

I) Após análise da documentação constatamos que foram comprados cateter central de longa permanência 16 g X 0,8, 50 unidades num valor de R\$ 130,20 cada, fazendo-se um total de seis mil quinhentos e dez reais (R\$ 6.510,00) e mais 02 unidades cateter de central de longa permanência 19 g X 12 cada por um valor de R\$ 130,20, fazendo-se um total de duzentos sessenta reais (R\$ 260,00) insumos estes que são utilizados em urgência e emergência e de uso hospitalar, solicitamos o estorno destes valores para o Programa Saúde em Casa. Anexo de devolução no valor de seis mil setecentos e setenta reais (R\$ 6.770,00) do SAMU transferido para a conta do Programa Saúde Em casa, este valor foi depositado na data de 07/03/2016 e entrara no demonstrativo do exercício de 2016 outros recursos (acerto contábil);

II) Detectamos no item 4 da prestação de contas que foi pago uma Nota Fiscal datada de 27/10/2014 N° 16.833 da empresa Real Distribuidora de Artigo de Informática Eireli, ordem bancária 1585 paga em 06/02/2015 valor de dezesseis mil seiscentos oitenta seis reais (R\$ 16.686,60) referente à compra de mil setecentos quarenta (1.740) pacotes de papel sulfite A4, Pregão eletrônico N° 77/2014 página 03/14, na página 09/14 consta 100 pacotes do mesmo pregão OB 16168 datado de 06/06/2015 valor R\$ 15.344,00 onde constam 100 pacotes observamos o erro e este foi corrigido. O valor real passou para R\$



959,00 para os 100 pacotes e o restante nos foi informado que eram do CEREST, questionamos que estes pacotes não deram entrada no CEREST, o qual foi rastreado e verificou-se após análise do contrato verificou-se que foram comprados 120 pacotes de papel sulfite A4 com recurso do CEREST, porém no sistema de suprimentos não consta nenhuma saída para a referida unidade. Foram então analisar os pedidos encaminhados por e-mail e a unidade nunca solicitou papel sulfite A4, não souberam dizer como ele faziam, se pegava com a secretaria ou com algum departamento. Como havia explicado em outra ocasião, antigamente não separávamos os itens de uso de recursos comuns por recurso, já que o sistema não faz esta separação e por trabalharmos com vários itens e unidades, era inviável fazer um controle manual paralelo. Informação presta pelo departamento da Seção de Abastecimento Farmacêutico da SMS;

III) Foi devolvido para o CEREST o valor de treze mil duzentos e trinta quatro reais e vinte centavos (R\$ 13.234,20), referente a 1.380 pacotes de papel sulfite A4 pago indevidamente com verba do CEREST, anexo, recibo de ordem bancária do valor de devolução para a conta do CEREST. Ficando com 120 pacotes de papel sulfite A4.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 3623/2015